



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS 007/2021.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

Aos 2 (dois) dias do mês de Março de 2021, **o Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.760.171/0001-02, sediada na Rua Irmã Marta Morato, n.º 51, bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-140, cidade Divinópolis - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. André Luis Monteiro, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7741298 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.812.046-70, residente e domiciliado na Rua Ibirité, n.º 1471, Alvorada, CEP.: 35.502.121, Divinópolis - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, Registro de Preços Nº. 007/2021, julgado em .22/02/2021 e homologado em 02/03/2021, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL		DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02				TOTAL	3.332.353,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4	393189	PERINDOPRIL ARGININA+BESILATO DE ANLODIPINO (ACERTANLO) 14+10MG	2.160,00	COMP	SERVIER	3,80	8.208,00
9	224	ACIDO VALPROICO 250 MG	30.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,30	9.000,00
10	363434	ACIDO VALPROICO 500MG	30.000,00	UNIDADE	BIOLAB	0,63	18.900,00
11	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	2.000,00	UNIDADE	HIPOLABOR	2,15	4.300,00
17	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	24.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,08	1.920,00
18	227	ALPRAZOLAM 1MG	24.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,09	2.160,00
22	230	AMIODARONA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,64	3.840,00
28	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,10	2.400,00
29	395816	ANSITEC 10MG	5.000,00	COMP	LIBBS	2,62	13.100,00
31	392078	ACIDO ACETILSALICILICO LIB ENTERICA 100MG (ASPIRINA PREV 100MG)	12.000,00	COMP	BAYER	0,55	6.600,00
33	236	ATENOLOL 50MG	15.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	0,07	1.050,00
34	396272	ATORVASTATINA 40MG	8.000,00	CX.	NOVA QUIMICA	0,57	4.560,00
37	394005	BRINZOLAMIDA 10MG/ML (AZOPT COLIRIO)	300,00	UNID.	NOVARTIS	87,00	26.100,00
39	398491	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES 10ML (BEROTEC)	1.200,00	FR.	BOHERINGER	25,50	30.600,00
41	239	BIPERIDENO 2MG	18.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,27	4.860,00
42	362057	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	6.000,00	COMP	LEGRAND	0,44	2.640,00
44	241	BROMAZEPAM 6MG	24.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,15	3.600,00
49	393382	BUDESONIDA 32 MG	600,00	UNID.	E M S	9,70	5.820,00
59	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	48.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,48	23.040,00
60	278	DILTIAZEM 60MG	24.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,27	6.480,00
62	251	CARVEDILOL 3.125MG	24.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,10	2.400,00
63	398108	CARVEDILOL 6,25MG	24.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,11	2.640,00
65	392293	CETOCONAZOL + BETAM. CR 30G	2.400,00	UNID.	TEUTO	6,45	15.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



70	250	ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG)	25.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,10	2.500,00
73	255	CILOSTAZOL 100MG	20.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,47	9.400,00
74	375569	CILOSTAZOL 50MG	20.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,22	4.400,00
75	375570	CIMETIDINA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,21	1.260,00
77	256	CINARIZINA 75MG	20.000,00	COMPRIMID	RANBAXY	0,29	5.800,00
78	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	6.000,00	COMP	BIOLAB	0,35	2.100,00
80	259	CLENIL A FLACONETES	6.000,00	FRASCOS	CHIESI	7,65	45.900,00
84	262	CLONAZEPAM 2MG	48.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,06	2.880,00
85	391281	CLOR DE SIBUTRAMINA 15MG	12.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,39	4.680,00
95	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	7.200,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,99	7.128,00
96	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,51	3.672,00
99	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,47	3.760,00
101	380368	CLORPROMAZINA 25MG	48.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,26	12.480,00
103	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	12.000,00	UNID.	CRISTLIA	14,50	174.000,00
105	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	120,00	FRASCOS	ALLERGAN	10,70	1.284,00
111	357756	CRAMBERRY SACHE 5G	10.000,00	SACHE.	SOLIS	3,60	36.000,00
112	267	CUTISANOL GEL	1.200,00	UNIDADE	ABBOTT	59,50	71.400,00
113	392842	DACTIL - OB	12.000,00	COMP	SANOFI	1,20	14.400,00
114	366632	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG	2.000,00	FR.	CRISTLIA	7,10	14.200,00
115	380309	DECONGEX GOTAS	1.200,00	FRASCOS	ACHE	12,90	15.480,00
116	395554	DECONGEX PLUS COMP	20.000,00	COMP	ACHE	1,99	39.800,00
117	380310	DECONGEX SUSPENSÃO	1.200,00	FRASCOS	ACHE	18,50	22.200,00
118	363435	ÁCIDO VALPROICO 50MG/5ML XPE FR 100ML	4.000,00	UNIDADE	HIPOLABOR	4,40	17.600,00
119	391735	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG	4.320,00	COMP	ABBOTT	0,68	2.937,60
120	380359	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG	4.320,00	COMP	ABBOTT	1,35	5.832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



122	363608	DESOGESTREL 0,075MG	6.000,00	UNIDADE	NEO QUIMICA	0,22	1.320,00
127	398233	DEXILANT 60MG	6.000,00	COMP	TAKEDA	3,30	19.800,00
128	391716	DIAMICRON MR 60 MG	8.000,00	COMP	SERVIER	2,40	19.200,00
135	279	DIMETICONA 75MG/ML	4.000,00	FRASCOS	HIPOLABOR	0,88	3.520,00
140	397085	DIVALCON ER 250MG	10.000,00	COMP	ABBOTT	0,81	8.100,00
141	397084	DIVALCON ER 500MG	10.000,00	COMP	ABBOTT	1,64	16.400,00
144	393049	DONAREN RET 150MG	6.000,00	COMP	APSEN	4,35	26.100,00
145	395631	DONEPEZILA 10MG	6.000,00	COMP	CRISTLIA	0,46	2.760,00
146	395630	DONEPEZILA 5MG	6.000,00	COMP	CRISTLIA	0,35	2.100,00
149	393783	DUOVENT N	60,00	UNID.	BOHERINGER	16,85	1.011,00
150	397086	DUPHASTON 10 MG	8.000,00	COMP	ABBOTT	2,12	16.960,00
151	395420	ELIQUIS 5 MG	3.000,00	COMP	WYETH	5,15	15.450,00
156	396021	ETNA 2,5MG	8.000,00	COMP	GROSS	2,15	17.200,00
161	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.000,00	UNIDADE	CRISTLIA	2,55	7.650,00
162	284	FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO	300,00	UNIDADE	HIPOLABOR	6,90	2.070,00
165	365936	FORXIGA - DAPAGLIFLOZINA 10MG	4.000,00	UNIDADE	ASTRAZENECA	5,88	23.520,00
166	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12.000,00	COMP	CRISTLIA	1,35	16.200,00
169	392845	FRESH TEARS 15ML	2.400,00	UNID.	ALLERGAN	59,00	141.600,00
174	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	UNID.	BIOLAB	0,45	2.700,00
177	288	GLIMEPIRIDA 4MG	20.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,17	3.400,00
181	289	HALOPERIDOL 1MG	12.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,17	2.040,00
182	380369	HALOPERIDOL 5MG	24.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,29	6.960,00
186	380381	HIDRALAZINA 50MG	6.000,00	UNIDADE	NOVARTIS	0,50	3.000,00
187	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG\ML	3.000,00	AMP.	CRISTLIA	6,15	18.450,00
189	399877	HIDROCORTISONA 100MG	3.600,00	AMP.	NOVAFARMA	3,25	11.700,00
190	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	NOVAFARMA	6,10	18.300,00
193	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	1.000,00	FRASCOS	NATULAB	6,30	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



194	390507	HYABAK 0.15% SOL	60,00	UNID.	UQUIMICA	59,20	3.552,00
195	380312	IBUPROFENO 100MG	2.400,00	FR.	GEOLAB	2,45	5.880,00
199	380313	IMIPRAMINA 25 MG	12.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,47	5.640,00
200	398650	INIBINA 10MG	12.000,00	COMP	APSEN	4,45	53.400,00
202	393374	JANUMET 50/1000 MG	2.000,00	UNID.	SCHERING	4,30	8.600,00
203	398490	JARDIANCE 10MG	6.000,00	COMP	BOHERINGER	8,05	48.300,00
204	396782	JARDIANCE 25MG	6.000,00	COMP	BOHERINGER	8,05	48.300,00
207	398181	CLOZAPINA 25 MG	3.000,00	COMP	CRISTLIA	0,59	1.770,00
208	393366	LEUCOGEM 80 MG	8.000,00	COMP	LABOFARMA	5,05	40.400,00
209	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	12.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,93	11.160,00
211	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,15	1.800,00
212	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,14	1.680,00
213	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,15	1.800,00
217	301	LOSARTANA 25MG	24.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,76	18.240,00
219	394006	LUMIGAN RC COLIRIO	1.500,00	UNID.	ALLERGAN	110,00	165.000,00
225	397164	METAMUCIL POTE 174G	1.000,00	UN.	PROCTER	83,50	83.500,00
226	397163	METAMUCIL SACHE 5,85G	10.000,00	SACHE.	PROCTER	4,10	41.000,00
227	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMID	E M S	0,55	3.300,00
228	302	METILDOPA 500MG	18.000,00	COMPRIMID	E M S	1,02	18.360,00
232	397637	METROPOLOL, TARTARATO 5MG\5ML	3.000,00	AMP.	CRISTLIA	22,29	66.870,00
236	398111	MORFINA 0,2MG\ML	3.000,00	AMP.	CRISTLIA	6,15	18.450,00
241	398182	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	4.000,00	COMP	CRISTLIA	0,52	2.080,00
242	397082	NESINA 25MG	6.000,00	COMP	TAKEDA	3,35	20.100,00
249	358934	NITAZOXANIDA 500MG	13.760,00	COMP	ALTHAIA	3,97	54.627,20
250	393556	NITAZOXANIDA SUSP 45ML	2.400,00	UNID.	EUROFARMA	13,56	32.544,00
253	398177	NORIPURUM GOTAS	1.200,00	FR.	TAKEDA	34,36	41.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



254	397165	NORIPURUM INJETÁVEL 50MG/ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP.	TAKEDA	18,35	18.350,00
255	380371	NORTRIPITILINA 25MG	36.000,00	COMPRIMID	RANBAXY	0,35	12.600,00
257	314	NORTRIPTILINA 10MG	6.000,00	COMPRIMID	CELLERA	0,94	5.640,00
268	395602	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 500MG+30MG	6.000,00	COMP	E M S	0,36	2.160,00
269	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,51	3.060,00
272	393387	PIOGLITAZONA 45MG	10.000,00	COMP	E M S	5,62	56.200,00
274	392110	PLURAIR 50 MCG SPRAY	600,00	UNID.	LIBBS	49,70	29.820,00
275	392070	PREGABALINA 50MG	3.400,00	COMP	APSEN	1,95	6.630,00
280	393384	PREGABALAMINA 150MG	6.000,00	COMP	TEUTO	0,87	5.220,00
281	393183	PREGABALINA 75MG	6.000,00	UNID.	TEUTO	0,62	3.720,00
284	395638	PROTETOR SOLAR REGULAR FPS 50 DE 350 ML, UNISSEX, INDICADO PARA O DIA A DIA, VOLUMETRIA 350 ML, ÁREA DE APLICAÇÃO NO CORPO, TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA CREMOSA, À PROVA D'ÁGUA; PARDRÃO QUALIDADE SUNDOWN.	500,00	UNID.	SOWNDON	72,00	36.000,00
285	375582	PROTOVIT GOTAS 20ML	4.000,00	FRASCOS	BAYER	18,10	72.400,00
292	371866	MIRTAZAPINA ODT 15MG	6.000,00	COMP	SANDOZ	3,65	21.900,00
293	380449	REPARIL - POMADA	6.000,00	UNIDADE	MYLAN	18,90	113.400,00
294	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2.000,00	UNID.	FARMAX	13,85	27.700,00
295	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	500,00	UNID.	FARMAX	32,00	16.000,00
296	372068	RETEMIC 5MG	2.000,00	COMP	APSEN	0,92	1.840,00
297	391741	REVOC 100MG	8.000,00	CX.	ABBOTT	5,10	40.800,00
302	392820	ROSUVASTATINA C 10MG	6.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,30	1.800,00
303	391990	ROSUVASTATINA C20MG	6.000,00	COMP	ALTHAIA	0,48	2.880,00
309	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	UNID.	E M S	0,97	6.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



310	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	E M S	0,88	6.336,00
311	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	24.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,33	7.920,00
315	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCOS	E M S	3,70	4.440,00
321	337	SUSTRATE 10MG	58.000,00	COMPRIMID	FARMOQUIMICA	0,55	31.900,00
326	395594	TRIANCIL 20MG\ML SUS INJ 1ML	360,00	AMP.	APSEN	100,00	36.000,00
328	398493	TRULICITY (DULAGLUTIDA) 1,5MG/ 0,5ML	2.000,00	AMP.	ELI LILLY	150,00	300.000,00
330	393065	URO-VAXOM 6MG	8.000,00	COMP	APSEN	3,82	30.560,00
334	395578	VENVANSE 30MG	3.000,00	COMP	TAKEDA	12,75	38.250,00
335	398242	VITAMINA B1 100MG/ 1 ML INJETÁVEL (TIAMINA)	2.000,00	AMP.	CITOPHARMA	9,10	18.200,00
342	392833	XARELTO 15MG	1.200,00	UNID.	BAYER	9,99	11.988,00
343	392356	XARELTO 20 MG	1.200,00	COMP	BAYER	9,99	11.988,00
358	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	12.000,00	AMP.	CRISTALIA	34,79	417.480,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 02 de Março de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

André Luis Monteiro
DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____